

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS(AS) CONVÊNIO SENAR/RONDÔNIA

EDITAL DE ESTÁGIO SENAR/AR/RO Nº 01/2024

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR/AR/RO, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições e as normas para o Processo Seletivo para contratação de discentes de cursos de graduação nas áreas agrárias para estágio, nos termos deste Edital e da legislação vigente. Este processo seletivo reger-se-á por este Edital, pela nº. Lei 11.788/2008.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O estágio no SENAR/AR/RO objetiva proporcionar a preparação do(a) discente para o trabalho nos sistemas produtivos relacionados à produção animal e vegetal de interesse no estado de Rondônia. É objetivo também, proporcionar o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático inerentes à formação.
- 1.2 A concessão de estágio, cujas atividades acontecerão majoritariamente á campo com os técnicos do SENAR/AR/RO, não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.
- 1.3 Para a realização do estágio, no âmbito do SENAR/AR/RO, as atividades a serem desenvolvidas pelo/a estagiário/a devem ter correlação com a área de estudos do curso em que o/a estagiário/a estiver regularmente matriculado/a.
- 1.4 A validade deste Edital terá duração de 6 (seis) meses, a partir da data de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogada.
- 1.5 As atividades de estágio desenvolvidas neste programa serão orientadas e supervisionadas por técnicos e professores com formação e/ou experiência na área específica do estágio.
- 1.5.1. O Técnico da ATeG é o profissional responsável pelo atendimento aos produtores rurais por meio de visitas às propriedades, onde transmite conhecimentos relacionados à gestão técnica, econômica e ambiental da empresa rural orientando as atividades desenvolvidas nas propriedades.
- 1.6 Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos dos cursos de graduação em: Agronomia, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Engenharia de pesca, Medicina Veterinária e Zootecnia.







- 1.7 O estagiário fará jus a:
 - 1.7.1. bolsa estágio com auxílio-transporte;
 - 1.7.2. seguro contra acidentes pessoais;
 - 1.7.3. Termo de Realização do Estágio, ao final do estágio (em casos de graduação).

DAS VAGAS, ATIVIDADES, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E 2-DURAÇÃO DO ESTÁGIO.

- 2.1 Este Edital tem por objeto estabelecer as regras para inscrição e processo de seleção de discentes para preenchimento de vagas de estágio, para exercer atividades no âmbito da SENAR/AR/RO.
- 2.2 São condições necessárias para a inscrição neste processo seletivo:
 - 2.2.1 Estar devidamente matriculado/a nos cursos de graduação e nível técnico em: Agronomia, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Engenharia de pesca, Medicina Veterinária e Zootecnia.
 - 2.2.2 Estar devidamente matriculado/a no último semestre.
 - 2.2.3 Não ser formado(a) no semestre de ingresso no estágio.
 - 2.2.4 Não exercer funções de estagiário(a) em outra instituição.
 - 2.2.5 Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas e à carga horária diária e semanal exigida no Termo de Compromisso de Estágio.
 - 2.2.6 Não ter disciplinas pendentes exceto estágio obrigatório e trabalho de conclusão de curso.
- 2.3 A quantidade total de vagas disponíveis para este processo seletivo corresponde a até 10 vagas em culturas agropecuárias.
 - 2.3.1 Vagas disponíveis para este processo seletivo:
 - 1 (um) vaga para a cadeia da cacauicultura (região central)
 - П. 2 (duas) vagas para a cadeia da bovinocultura de leite (uma para região central e uma para região norte)
 - III. 2 (duas) vagas para a cadeia da bovinocultura de corte (uma para região do vale do Jamari e uma para região cone sul)
 - 1 (um) vaga para a cadeia da cafeicultura (uma para região das matas ou IV. para região dos fortes)
 - V. 1 (um) vaga para a cadeia da piscicultura (região central)
 - VI. 1 (um) vaga para a cadeia da olericultura (região norte, região central ou região cone sul)
 - VII. 1 (um) vaga para a cadeia da agroindústria (região cone sul ou região do vale do Jamari)
 - VIII. 1 (um) vaga para a cadeia da apicultura (região das matas)







- 2.4 O estagiário receberá bolsa de estágio/auxílio transporte no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal equivalentes à carga horária de 30 horas semanais.
- O estágio terá duração de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado por um ano de acordo com a necessidade e disponibilidade do SENAR/AR/RO.

3 – DA ORGANIZAÇÃO, CRITÉRIOS E PROCESSO DE SELEÇÃO

- 3.1 São etapas deste processo seletivo:
 - I Inscrição.
 - II Avaliação de ficha técnica
 - III Entrevista e classificação SENAR/AR/RO.
 - IV Divulgação de resultado preliminar.
 - IV Recursos ao processo de seleção.
 - V Homologação e divulgação de resultados pelo SENAR/AR/RO.
 - 3.1.1 Os prazos para cada uma dessas etapas estão definidos no cronograma, conforme Anexo I deste Edital.
- 3.2 Todas as etapas serão coordenadas por Comissão de Seleção especialmente formada por colaboradores e prestadores de serviços contratados pelo SENAR/AR/RO.

DAS INSCRIÇÕES

- 3.3 A inscrição será realizada no prazo definido no cronograma, exclusivamente via Web, através do link: https://forms.gle/EPC5a3RvqV4ZiNWn9
- 3.4 No formulário de inscrição, o(a) estudante deverá preencher os dados pessoais e anexar em formato PDF o que segue abaixo:
 - I. Comprovante de matrícula;
 - Histórico escolar atualizado; II.
 - III. Curriculum Vitae;

DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.5 – A Comissão de Seleção avaliará o atendimento dos requisitos exigidos para inscrição e divulgará, imediatamente após o término do prazo de inscrições, lista com candidatos(as) habilitados(as) ao processo seletivo.







- 3.6 A seleção e classificação dos(as) candidatos(as) habilitados(as) ocorrerão pela participação nas seguintes fases:
- Fase I Análise curricular seguido pela classificação realizada em conjunto com a média geral de notas contido no histórico escolar.
 - Fase II Entrevista individual por videoconferência conduzida pelo SENAR/AR/RO.
- 3.7 A Fase I é eliminatória e classificatória, e será realizada pela Comissão de Seleção.
 - 3.7.1 Ao ser realizado à análise curricular, será observado se as atividades extracurriculares desenvolvidas estão em consonância com a vaga optada pelo candidato.
 - 3.7.2 As atividades terão pontuação relacionada a carga horária realizada descritas no quadro I.

Quadro I – Quadro de atribuição de pontos para a avaliação de títulos:

Pontos por formação acadêmica:	Valor	Valor
	individual:	máximo
Iniciação científica ou pibic	1,0	4,0
Monitoria (tempo mínimo de 6 meses)	0,5	2,0
Estágio extracurricular (tempo mínimo de 3	0,3	2,0
meses)		
Realização de curso SENAR com carga horária	0,2	1,0
igual a 32h		
Realização de curso SENAR com carga horária	0,5	1,0
igual a 40h		

- 3.8 A Fase II será realizada junto aos candidatos aprovados e classificados na Fase I com base na nota final obtida. Será realizada pela Comissão de Seleção, pelos membros do SENAR/AR/RO e com critérios por esta estabelecidos. Será feita com prévio agendamento informado no site do SENAR-RO e no e-mail informado pelo(a) candidato(a).
 - 3.8.1 Na entrevista, a Comissão de Seleção do SENAR/AR/RO poderá avaliar as habilidades requeridas, e o interesse e disponibilidade para atuar nas Visitas Técnicas a Campo e para realizar as tarefas que lhes forem confiadas.

Quadro II – Percentual de peso de cada fase para obtenção da nota final:

Nota fase I:	Nota fase II:	Total final
50%	50%	100%







- 3.8.2 O resultado final do processo de seleção de estagiários (Fase II), será divulgado forma de tabela e estará disponível no site do SENAR-RO utilizando o número de protocolo conferido ao candidato no período de inscrição em uma listagem contendo as notas de todos(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as), classificados(as).
- **3.9** Será considerado(a) desclassificado(a) deste processo de seleção simplificado o(a) candidato(a) que:
 - I Não apresentar qualquer documento exigido ou não cumprir qualquer das etapas ou fases deste processo seletivo simplificado;
 - II Obtiver nota na Fase I inferior a 6,0;
 - III Divergência de informações do histórico escolar durante a inscrição;
 - 3.9.1 Será considerado(a) desclassificado(a) deste processo de seleção simplificado o(a) candidato(a) que: Constar somatória de nota média geral do histórico escolar de curso divergente com a informação preenchida no ato da inscrição, assim como, será suspenso imediatamente a bolsa de estudo do estagiário quando identificado a divergência da nota média geral do histórico escolar de curso.

4 – DOS RESULTADOS, RECURSOS E VALIDADE

- **4.1** Os resultados serão homologados pela SENAR/AR/RO e divulgados conforme cronograma (Anexo I) no endereço eletrônico do site do SENAR-RO
- **4.2** Após homologação e publicação do resultado deste processo seletivo, o(a) discente, após convite formal (e-mail), o participante deverá apresentar—se via e-mail ao SENAR/AR/RO (danyelly.daros@senar-ro.org.br e fabiola.guimares@senar-ro.org.br) manifestação do interesse em assumir a vaga de estágio de campo informando no título do e-mail: INTERESSE EM ASSUMIR VAGA DE ESTÁGIO DE CAMPO NOME DO INSCRITO NÚMERO DE INSCRIÇÃO, no corpo do e-mail deverá constar novamente o nome do inscrito, número de inscrição e área produtiva de interesse de estágio.
- **4.3** Junto ao e-mail de manifestação de interesse em assumir a vaga de estágio de campo o candidato deverá anexar em formato PDF os seguintes documentos abaixo relacionados para efetivação do estágio:
 - a) Cópia de documento oficial de Identidade com foto;
 - b) Cópia do CPF;
 - c) Comprovante de residência (atualizado com CEP);
 - d) Cartão do Sistema Único de Saúde SUS:
 - e) Carteira de Trabalho Profissional CTPS;
 - f) Programa de Integração Social PIS;









- g) Cópia do certificado de Quitação com Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com 18 anos ou mais;
- h) Cópia da certidão de nascimento ou casamento ou declaração de convivência;
- i) Cópia do comprovante de matrícula atualizado;
- j) Dados de domicílio bancário;
- k) Cópia da carteira de vacinação atualizada com as vacinas Antirrábica, Antitetânica e contra Covid-19
- **4.3** Os candidatos aprovados poderão ser convocados dentro do prazo de validade do Edital, à medida que forem surgindo vagas, respeitada a ordem de classificação no processo seletivo, de acordo com as listagens em ampla concorrência e reservas de vagas e desde que ainda atendam aos pré-requisitos.

5 – DO ESTÁGIO: FUNCIONAMENTO, DIREITOS E DEVERES DAS PARTES

- **5.1** O estágio será estabelecido por meio de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio que conterá todas as obrigações e direitos das partes.
- **5.2** O início do estágio está condicionado à aprovação, pela orientação do estágio, do Plano de Atividades do(a) Estagiário(a), parte integrante do Termo de Compromisso de Estágio, observando-se que as atividades deverão ser compatíveis com o curso frequentado pelo(a) discente.
 - 5.2.1 Do Plano de Atividades do(a) Estagiário(a) deve constar:
 - I − Objetivos e metas do estágio;
 - II Descrição das atividades e tarefas a serem realizadas;
 - III Ter disponibilidade durante a execução diária, conforme agenda do técnico.
 - IV Previsão de formulação de relatórios com os resultados alcançados;
 - V Cronograma de atividades no que couber.
- **5.3** O Plano de Atividades do(a) Estagiário(a) será desenvolvido no(s) local(is) indicado(s) no Termo de Compromisso de Estágio.
- **5.4** O Termo de Compromisso de Estágio definirá as situações de suspensão de direitos ou benefícios por descumprimento das obrigações que couberem ao(a) discente em estágio no SENAR.
 - 5.4.1 O estágio será suspenso:
 - I Automaticamente, ao término do estágio, quando não houver prorrogação;
 - II A pedido do(a) estagiário(a);
 - III Em decorrência do descumprimento do Termo de Compromisso de Estágio e ou do Plano de Atividades do(a) Estagiário(a);
 - IV Pela interrupção ou pelo término do curso na Instituição de Ensino







Rua Getúlio Vargas, 1454 - Nsa Senhora das Graça Porto Velho - Rondônia, Tel.: (69) 3224-1399 www.senar-ro.org.br / senar@senar-ro.org.br

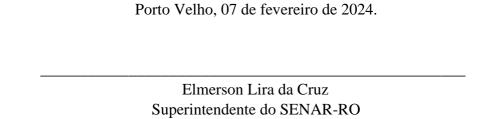




5.5 — As atividades de estágio devem ser realizadas com zelo, qualidade e responsabilidade, além de prezar pelo respeito e cordialidade com os colegas no ambiente de trabalho.

6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- **6.1** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- **6.2** A inscrição no processo seletivo definido neste Edital significa que este foi integralmente lido e compreendido e que o(a) candidato(a) concorda com os seus termos e condições.
- **6.3** Informações ou esclarecimentos adicionais podem ser obtidos pelo *e-mail*: danyelly.daros@senar-ro.org.br







Rua Getúlio Vargas, 1454 - Nsa Senhora das Graça Porto Velho - Rondônia, Tel.: (69) 3224-1399 www.senar-ro.org.br / senar@senar-ro.org.br



Anexo I Edital SENAR/AR/RO Nº 01/2024

Cronograma

Etapa/Fase	Data	
	De	até
Publicação do Edital	08/02/2024	
Inscrições.	09/02/2024	18/02/2024
Seleção e Resultados.	19/02/2024	08/03/2024
Fase I – Análise curricular	19/02/2024	
Divulgação dos resultados da Fase I, abertura para recursos e	23/02/2024	
convocação para as entrevistas dos aprovados.		
Fase II - Entrevista.	26/02/2024	
Homologação do resultado.	08/03/2024	



